Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 25 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Municipal Jayme Gibim - Laranja Azeda - Gleba C-1-A - Matricula 137.749, conforme processo administrativo da prefeitura nº 51.306/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário -Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com. br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2^a à 6^a das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 28 de maio de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de julho de 2024, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá

Atibaia - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Silvio Caldas - bairro São João dos Pitas - Matricula 90.966, conforme processo administrativo da prefeitura nº 18.020/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com. br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Arão Sahm - bairro do Mato Dentro -Matricula 97.546 e 103.097, conforme processo administrativo da prefeitura nº 33.713/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Nivaldo José

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Mathias; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com. br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2^a à 6^a das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Cine Itá Atibaia - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Hisaichi Takebayashi, número 2706 - bairro Caetetuba - Matricula 122.304, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1003/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Daniel Carreiro de Teves - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com. br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato

pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 29 de maio de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rita de Cassia Aparecida Pinheiro DIRETORA DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.130/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização de feiras de livros e/ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas destinadas aos profissionais da educação e alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, assim como promover e viabilizar a presença de autores no período da "JORNADA LITERÁRIA". INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/07/24 ÀS 09H00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.015/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização da estrada de acesso à pedra grande, Atibaia/SP - convênio n. 240/2022 - DADETUR. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/24 ÀS 09H00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024. OBJETO: aquisição de monitor cardioversor destinado ao uso do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU, durante atendimento e transporte à vítimas graves. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/24 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.375/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024. OBJETO: aquisição com instalação, de gerador a diesel, destinado ao almoxarifado da saúde para uso da divisão de vigilância epidemiológica da secretaria de saúde do município de Atibaia. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/07/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas. com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO - SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.304/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (apa) do rio Atibaia. O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.123/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial, lista 07_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA ESCLARECIMENTO referente ao questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.718/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/20. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO interposta por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 15.256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia destinado ao atendimento de pacientes da secretaria municipal de saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA para o lote: Lote 01 no valor global de R\$2.031.212,50 (dois milhões, trinta e um mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 - (R\$3,79), 02 - (R\$11,94), 03 - (R\$11,00), 04 - (R\$7,69), 05 -(R\$15,17), 06 - (R\$18,00). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.108/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internação domiciliar (home care), em cumprimento de determinação judicial proc. Nº 1002433-73.2024.8.26.0048, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). JELU TRANSPORTES E ATENDIMENTOS A PACIENTES LTDA para o item: 01 (R\$ 3.993,33); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, lavratura do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertollini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de Junho de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23.969/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO–Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. na execução da Ata de Registro de Preços 361/2023 objetivando a aquisição de materiais farmacológicos destinados ao fornecimento nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-

JESUS CASEMIRO DA

WAGNER DE

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

00, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata, porquanto entregou parcialmente os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF) nº 6943/2023, sendo que os itens 32 (enalapril, maleato 20 mg comprimido), 33 (enalapril, maleato 5 mg comprimido), 38 (hidroclorotiazida 25 mg comprimido), 44 (loratadina 10 mg comprimido) e 45 (loratadina 5 mg/5 ml xarope frasco com 100 ml) não foram entregues e o item 31 (enalapril, maleato 10 mg comprimido) foi entregue com atraso injustificado. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no despacho 9 dos autos e no despacho inicial do Memorando 8.212/2024, pela Procuradoria Geral do Município (despacho 13) e pela Secretaria de Administração (despacho 16) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as sanções de: ADVERTÊNCIA, com fundamento no Art.156, I da Lei 14.133/2021; MULTA no valor total de R\$ 5.695,38 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do Art.156, II da Lei 14.133/2021 e no Item 6.3 da Ata de Registro de Preços 361/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 14 de junho de 2024. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 17 de junho de 2024. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 30.275/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 61/2024

INTERESSADO: LR SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TRANSPORTES

LTDA

JULGAMENTO: 17/06/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de junho de 2024.

Sidney Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.632/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 087/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de tecnologias não letais profissionais para uso da Guarda Civil Municipal de Atibaia, junto à empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, no valor total de R\$ 20.193,12 (vinte mil, cento e noventa e três reais e doze centavos), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de junho de 2.024. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2.024. Ana Flavia Neves Teixeira – Chefe de Divisão de Contratos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.221/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de profissional especializado para ministrar palestra sobre biossegurança, destinada aos profissionais dos serviços de beleza e de odontologia estabelecidos no Município de Atibaia, em virtude da realização da campanha "Julho Amarelo - Mês de Prevenção das Hepatites Virais", prevista para acontecer dia 15/07/2.024, através da empresa PRO-BIO BIOSSEGURANCA EM SAUDE S/S LTDA, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea "f" da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retornese o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de junho de 2.024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.936/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 089/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de serviço de melhoria e deslocamento de poste de rede de distribuição de energia elétrica para adequação da posição do poste de energia elétrica em conformidade com a via de rolamento na Estrada do Itapetinga, 901 - Vila Helena, Município de Atibaia/SP, no valor de R\$ 7.448,65 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do Artigo 74 caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de junho de 2.024. Virgílio José Guatura - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.554/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 090/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para manutenção corretiva do Termonebulizador Veicular UBV - número do patrimônio 79677, através da empresa PULSFOG PULVERIZADORES LTDA, no valor total de R\$ 1.206,63 (um mil, duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), com fundamento Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de junho de 2.024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.834/2.024 - INEXIGIBILIDADE N° 091/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação teatral infantil "UMA CANÇÃO PARA LUA" para compor a programação do aniversário da cidade 2.024, a ocorrer no dia 23 de junho na Praça da Matriz, à partir das 16:00hr, através da empresa PRO JUNK COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins

WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Imprensa Offdal Het Onica da Estanda de Affbafa - 107

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de junho de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz -Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2.024.

Ana Flavia Neves Teixeira Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.536/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - Objeto: Prorrogação de prazo -Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$19.463,48 – Assinatura: 14/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.591/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: KLM LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 44.949,96 - Assinatura: 14/06/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.478/2.024 – INEXIGIBILIDADE Nº 086/2.024 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 067/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BNT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Inácio, nº 329, Centro - Atibaia/SP, registrado na inscrição fiscal imobiliária nº 01.200.029.00-0002243, destinado à instalação do Cartório Eleitoral. - Vigência: 36 (trinta e seis) meses – Valor: R\$ 4.300,00 – Assinatura: 17/06/2.024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de junho de 2024.

Sidney Oliveira Poloni Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 039/24

PROCESSOELETRÔNICON.º28.714/24 **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/24

OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, a consecução de transferência de auxílio financeiro para a Organização e Realização da 40º Festa do Morango nos meses de Junho e Julho.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Associação dos Produtores de Morangos e Hortifrúti de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ nº 54.144.894/0001-12. VALOR DO REPASSE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 30/08/24 DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Tatiana Natsumi Hayashida, CPF n.º 278.182.818-19, e Osvaldo José Maziero, CPF n.º 823.047.698-53.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de junho de 2024.

> Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 81/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Josiane Lopes da Silva, RG nº 43.950.227-5 nos cargos de Professor, código funcional 9.561, na EM Dr José Aparecido Ferreira Franco e de Professor, código funcional 12.224 no CEI Profa Aracy Salles Pereira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

Ato Decisório nº 82/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Valeriana de Campos, RG nº 22.349.236-8 nos cargos de: Professor, código funcional 12.359, na EM Pilar Tetilla Manzano Borba, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Professor Carlos José Ribeiro, localizada no município de Atibaia - SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Abril / 2024 Estância de Atibaia

atibaia.sp.gov.br

Prefeitura da

	Valor Estimado	R\$ 1.848.298,13		R\$ 1.848.298,13	
o Processadas	Quantidade	7850		7.850	
Multas de Infração de Trânsito Processadas				TOTAIS	
	Item	_			

	Tarifas Bancárias	R\$ 2.260,26	
Mês	Valor Funset	R\$ 33.537,72	
Faturamento do Mês	Valor Liquido	R\$ 634.956,43	
	Valor Bruto	R\$ 670.754,41	
	Item	~	

Atos do Poder Executivo

Estância de Atibaia atibaia sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Maio / 2024

	Quantidade	Valor Estimado
	7084	R\$ 1.839.919,28
TOTAIS	7.084	R\$ 1.839.919,28

	Tarifas Bancárias	R\$ 3.107,46
Mês	Valor Funset	R\$ 70.294,90
Faturamento do Mês	Valor Liquido	R\$ 1.333.142,53
	Valor Bruto	R\$ 1.406.544,89
	Item	_

JESUS CASEMIRO DA SILVA

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atibaia, 19 de junho de 2024

SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Atibaia (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 10.173, de 11/11/2022, alterado pelo Decreto nº 10.951, de 18/06/2024, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social de 2024, a ser realizada no **dia 27 de junho de 2024, às 10 horas,** no auditório da Sede Administrativa da Saae, localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Cidade Satélite, na cidade de Atibaia/SP, que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário (ARES-PCJ);
- Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Atibaia18 de junho de 2024.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

EDITAL DE REMANEJAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 03/2023

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos termos da legislação vigente, torna público o REMANEJAMENTO da classificação final do candidato habilitado no referido Concurso Público para o emprego de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, por requerimento do candidato, conforme previsto no item 10.3. do edital de abertura do referido certame.

Nome	Classificação	Reclassificação
ALAN CARLOS DE SOUZA	1°	8°
SANTOS		

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 03/2024, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 03/2024, Capítulo 10, item 10.1, - "A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;". O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (LISTA GERAL)

,		
Classificação	Nome	Inscrição
20	RODRIGO CHAGAS DE OLIVEIRA	061231
2	SOUZA	001231

Atibaia, 19 de junho de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 04/2024, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 04/2024, Capítulo 12, item 12.1, - "A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

admissão no emprego;". O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE COMERCIAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	WASHINGTON LOPES DA SILVA	070319

Atibaia, 19 de junho de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC E LIGAS METÁLICAS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de maio de 2024 iniciou-se este pregão eletrônico para eventual aquisição de materiais hidráulicos em PVC e ligas metálicas, do qual participaram as empresas: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CAROLINA MATILE SILVEIRA, DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY EPP.

Após a fases de lances, negociação e habilitação, a licitante **DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora dos lotes 37, 45, 46, 48, 57, 58, 60 e 61.

Os demais lotes foram considerados FRACASSADOS, tendo em vista que nenhum dos licitantes satisfez integralmente às exigências do Edital.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 17 de junho de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro

- Pregoeiro -

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 04 de 18 de junho de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:

464- 22.101.04.123.0058.2.133.339040.01.1100000.....R\$ 34.000,00

PARA

463 -22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....R\$ 34.000,00

Justificativa: Prosseguir com a contratação de empresa especializada em locação de máquina de café, com fornecimento de insumos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 18 de junho de 2024.

KELLEN MARIA SARTORI Secretária de Planejamento e Finanças

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Edital de Chamamento Público

- A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio do Departamento do Idoso, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social SADS, torna público, a quem possa interessar, este edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o patrocínio e/ou apoio para a realização do MISS e MISTER 3ª IDADE.
- 1. OBJETO: Convidar o maior número de entidades, empresas e ou pessoas do município de Atibaia interessadas em patrocinar/apoiar a realização do CONCURSO MISS E MISTER 3ª IDADE, programado para acontecer no próximo dia 03 de julho, de 2024 a partir das 19 horas, no Clube Recreativo Atibaiano.
- 2. DO PATROCÍNIO: Serão aceitos patrocínios na forma de bens/ brindes destinados à premiação dos participantes e/ou dos primeiros colocados, que serão: 1º MISS e MISTER Melhor Idade; 2º MISS e MISTER Elegância; 3º MISS e MISTER Simpatia.



Imprensa Offdal Education de la Baranda de Atibata - 103

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- 2.1 A manifestação de interesse, com apresentação das propostas, deverá ser feita diretamente ao Departamento do Idoso, localizado na Rua Padre Feliciano Grande (Praça do Cristo Rei) Alvinópolis, Atibaia SP, até às 16hrs do dia 28 de Junho de 2024.
- 2.2 O patrocínio se dará em troca de divulgação do patrocinador através da vinculação de sua marca às peças de divulgação do evento nas diversas mídias da prefeitura e no dia do evento.
- 2.3 O patrocinador não receberá qualquer pagamento em espécie por parte da prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital.
- 2.4 O patrocinador poderá expor seu Banner no dia e local do Evento, desde que informado e aprovado com antecedência nas condições especificadas neste Edital
- 2.5 Compete às Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social SADS e de Comunicação SECOM da Prefeitura da Estância de Atibaia a elaboração do layout gráfico, bem como do tamanho, dos eventuais textos e gravuras que comporão o material de divulgação dos eventos, além da aprovação de Banners dos patrocinadores
- 3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Não poderão participar do patrocínio interessados que comercializem material considerado pornográfico ou com manifestação político-partidárias, religiosas ou com propostas de divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos específicos.
- 4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar o ato constitutivo da empresa (Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ; Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais) ou cópias da cédula de identidade e do CPF, em caso de pessoa física.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Departamento do Idoso.

Atibaia, 14 de junho de 2024

CONCURSO DE MISS E MISTER MELHOR IDADE ATIBAIA 2024

REGULAMENTO

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

- Art.1º O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2024 será realizado pela Prefeitura Municipal de Atibaia, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com apoio da WM Eventos, às 19:00 horas do dia 03 de julho de 2024, no Clube Recreativo Atibaiano, situado na Praça Claudino Alves 125, centro Atibaia SP.
- Art.2º São objetivos deste concurso: Valorizar o charme, a beleza e a elegância dos candidatos, eleger dentre todos os inscritos, na forma prevista neste regulamento, representantes do município para participação em eventos externos voltados para a melhor idade. Promover o envelhecimento saudável e ativo.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art.3º** As inscrições do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2024serão realizadas gratuitamente, com início em 17/06/2024 e término em 21/06/2024.
- Art.4º Requisitos para inscrição:
- a) Ter no mínimo 60 anos de idade completos.
- b) Residir no município de Atibaia.
- c) Ficha de inscrição devidamente legivelmente e preenchida.
- d) Xerox da Carteira de Identidade (RG) e comprovante de residência.
- e) Comparecer e participar dos ensaios nos dias determinados pela empresa responsável no Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI).
- f) Se apresentar no Concurso com um traje social (elas de vestido longo e eles de terno e gravata). Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem da forma acima descrita.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art.5º – O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2024 será administrado por uma **comissão organizadora** designada pela Prefeitura Municipal de Atibaia e pela WM Eventos.

Parágrafo 1º – A comissão organizadora terá a responsabilidade de orientar eesclarecer todas as dúvidas e providências necessárias.

Parágrafo 2º – A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social será mediadora com os candidatos inscritos, orientando, encaminhando e acompanhando-os nos ensaios e no dia do evento, sendo esta participação o suporte necessário para o bem-estar e tranquilidade do idoso.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.6º – O corpo de jurados do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2024 será designado pela Prefeitura Municipal de Atibaia e pela WM Eventos.

Art.7º – Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Desenvoltura
- b) Elegância
- c) Simpatia
- **Art.8º** Cada membro do júri receberá fichas apropriadas para a avaliação dos concorrentes, onde deverá registrar sem rasuras, as notas de 5 a 10. O somatório desses itens será a nota final de cada jurado.
- Parágrafo 1º A classificação será adquirida do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo do júri.
- Parágrafo 2º No caso de empate entre dois ou mais concorrentes, haverá um novo desfile para novas pontuações.
- Art.9º A Comissão Organizadora receberá de cada jurado as notas atribuídas aos concorrentes, essas notas serão computadas em ficha apropriada para o somatório geral que formará a pontuação máxima dos concorrentes.
- Art.10° A decisão do júri será irreversível e soberana.

DA PREMIAÇÃO

Art.11º – O casal vencedor do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Atibaia 2024 receberá as faixas e prêmios oferecidos pelo comércio local da cidade de Atibaia.

JESUS CASEMIRO DA SILVA

WAGNER DE

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º – Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste regulamento.

Art.13º — Os primeiros colocados serão aclamados Miss e Mister Atibaia Melhor Idade 2024 e representarão Atibaia na etapa estadual que acontecerá em São Paulo. Os segundos colocados serão aclamados Miss e Mister Elegância Atibaia Melhor Idade 2024. Os terceiros colocados serão aclamados Miss e Mister Simpatia Atibaia Melhor Idade 2024.

Art.14º – Os participantes autorizam, no ato da inscrição, a utilização do Uso de Imagem para a divulgação nas mídias e redes sociais.

Ambiental Municipal (AIAM) nº 1055 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 17/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 16/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA SERRA DO BELVEDERE, Nº 0, LT 95, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA, 12954-401. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, §3°, inc. I – alínea a, cc. §4°, inc. I cc. Art. 8°, inc. I, cc. Art. 5°, §1°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MARIA MADALENA PEREIRA Processo Digital / Fiscalização nº : 2.852/2024 Código Externo: 525.817.162.953.400.859

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1061

Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1061 — sanção de ADVERTÊNCIA, em 21/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 20/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na AV CAETETUBA, 387, QD T, LT 05, JD COLONIAL, ATIBAIA, 12952-170. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I — Art. 4º, §3º, inc. I — alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5°, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): JULIANO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Processo Digital / Fiscalização nº : 2.812/2024

Código Externo: 631.317.159.652.726.247

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1055 Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): GUIDO FREDERICO JOAO PABST - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização nº : 2.821/2024 Código Externo: 962.017.159.725.401.673

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1054 -

Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1054 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 17/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 16/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA SERRA DO BELVEDERE, Nº 0, LT 93, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA, 12954-401. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, §3°, inc. I – alínea a, cc. §4°, inc. I cc. Art. 8°, inc. I, cc. Art. 5°, §1°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Roosvelito Melo de Oliveira Filho Processo Digital / Fiscalização nº: 170/2024 Código Externo: 332.817.055.814.735.351

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 890 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido nela legislação

pela legislação

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 890–sanção de MULTA, em 18/01/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 24/2022, Est. Ernesto Sabato (Estrada 5), nº 545, Chácaras Val Paraíso, nº - Lote 88 - PINHEIRINHO. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : RELATÓRIO DE PLANTIO CONFORME TCRA 24/2022 NO PRAZO DE 15 DIASI. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ANDRE REZENDE FERNANDES Processo Digital / Fiscalização nº : 2.820/2024 Código Externo: 940.517.159.700.794.794

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1058

Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1058 — sanção de ADVERTÊNCIA, em 17/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 16/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA SERRA DO BELVEDERE, Nº 0, LT 98, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA, 12954-401. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I — Art. 4º, §3º, inc. I — alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ANDRE REZENDE FERNANDES Processo Digital / Fiscalização nº : 2.817/2024 Código Externo: 807.817.159.689.724.405

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1057

Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1057 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 17/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 16/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA SERRA DO BELVEDERE, Nº 0, LT 97, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA, 12954-401. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, §3°, inc. I – alínea a, cc. §4°, inc. I cc. Art. 8°, inc. I, cc. Art. 5°, §1°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): ANDRE REZENDE FERNANDES Processo Digital / Fiscalização nº : 2.813/2024 Código Externo: 820.617.159.677.668.301

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1056 -

Queimada em Lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1056 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 17/05/2024, por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 16/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 4606/18, na RUA SERRA DO BELVEDERE, Nº 0, LT 96, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA, 12954-401. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, §3º, inc. I – alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ESMERALDA FERREIRA Processo Digital / Fiscalização nº: 2.708/2024 Código Externo: 722.117.156.048.072.897

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1026 -

Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utilizase desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1026 -sanção de MULTA, em 13/05/2024, no valor de 300UVRMS (Trezantas Unidades de Unidade De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 09/05/2024, OBSERVOU-SE VESTÍGIOS DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 900 m², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4606/2018. Área de intervenção aproximada de 900m2., na EST PALMARIS, Nº 0, QD ACA, LT 43/44, JD ESTÂNCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-002. Nos termos da Resolução Estadual LM 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, § 3°, inc. I – alínea b, cc. § 4°, inc. II cc. Art. 8°, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento.. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

ssinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SIL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arihaia.14/

Imprensa Offdal Edicatica da Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Autuado(a): RUBENS VUONO DE BRITO FILHO Processo Digital / Fiscalização nº: 2.892/2024 Código Externo: 423.017.164.053.653.104

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1065 - Dano/

Supressão de Indivíduos Arbóreos

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1065-sanção de MULTA, em 22/05/2024, no valor de 2.925 UVRMS (Duas Mil Novecentas e Vinte e Cinco) Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 21/05/2024, OBSERVOU-SE SUPRESSÃO DE 13 (TREZE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 764/17, na RUA BERLIM, Nº 0, ITAPETINGA, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12947-799. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; art 17, § 1°, cc. art 17, § 7°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MANOEL PAIXAO DE ALBUQUERQUE Processo Digital / Fiscalização nº : 2.932/2024 Código Externo: 200.417.168.267.394.599

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1043

queimada em área urbana

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1043 — sanção de ADVERTÊNCIA, em 27/05/2024, por queimada em lote, em área menor de 300m², na Rua 10, Quadra 12, lote 14 RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I — Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): OSIVALDO FERREIRA LELIS Processo Digital / Fiscalização nº : 2.970/2024 Código Externo: 802.917.170.026.150.668

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1045 -

queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1045 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 29/05/2024, por QUEIMADA EM ÁREA MENOR DE 300 M², na RUA PERPETUA, Lote 225. Jardim Centenário. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I– Art. 4°, § 3°, inc. I, alínea a cc. Art. 5°, § 1° cc. Art. 8°, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): A&ASSIS CONSTRUTORAE INCORPORADORA

LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº : 2.552/2024 Código Externo: 934.017.150.928.539.131

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1032 ·

queimada em área urbana

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1032 – sanção de ADVERTÊNCIA, em 07/05/2024, por QUEIMADA EM ÁREA MENOR DE 300 M², na R Rua 10, Quadra 12, lote 09 RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, § 3°, inc. I, alínea a cc. Art. 5°, § 1° cc. Art. 8°, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): PAULO VICTOR ZANI Processo Digital / Fiscalização nº: 997/2020

Código Externo: 453.962.694.853

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 941 — Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, causada pela movimentação de terra

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 941 - Não regularização do passivo gerado pela autuação do AIAM nº 698 em 10 de julho de 2019, pela movimentação de terra sem Alvará de Licença- Sanções de Multa Simples e multa Diária, em 13/03/2020. Imóvel sito na Estrada Parque das Cascatas esquina com Rua Lazaro de Oliveira Bueno. Considerando que Multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Federal." § 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. "Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem. O não atendimento ensejará em providências no âmbito civil e criminal..

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA vencido)- Sanções de multa, em 23/11/2020. Imóvel sito na EST DA MANTIQUEIRA, 1365 - JD. ESTÂNCIA BRASIL. Considerando que Multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal."Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório da regularização da terraplenagem. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): TOCTAO ARGON ATIBAIA EMPR

IMOBILIARIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização nº: 2.577/2024 Código Externo: 286.117.151.703.603.393

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1022 -

Movimentação de Solo sem Autorização

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utilizase desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1022 -sanção de MULTA, em 08/05/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA NO DIA 07/05/2024, OBSERVOU-SE MOVIMENTAÇÃO DE SOLO (MURO DE AUTORIZAÇÃO, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME LM 3696/08, na RUA DAS ACACIAS ROSAS, Nº 0, QD T, LT 02, TOCTAO ARGON, CAETETUBA, ATIBAIA, 12948-647. Nos termos da LM nº 3696/08, Art.18, § 2°, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I, reg. pelo DM nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial Notificação: Providenciar ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): ORLANDO BASSI

Processo Digital / Fiscalização nº: 3.068/2020

Código Externo: 864.661.978.570

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1268 — Empreendimento sem Alvará — Movimentação de terra com alteração de perfil acima de 1,00 metro

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1268 - execução com corte ou aterro alterando relevo sem Alvará de Licença (ou Alvará

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): Elizete Medeiros de Araujo Processo Digital / Fiscalização nº 2.078/2020 Código Externo: 267.267.433.355

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1152 - por

queimada em lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 02/03/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1152 - Sanção de ADVERTÊNCIA - por queimada em lote inferior a 300 m² ocorrida em Rua Anice Cury Sabbag - Lote 05 da quadra 02 - Loteamento/Bairro: Jardim Shangri-la. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. Dessa forma, fica confirmada a advertência e em caso de nova ocorrência será aplicada sanção de MULTA. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): José Paulo Demarchi

Processo Digital / Fiscalização nº 2.081/2020

Código Externo: 733.859.442.005

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1154 - por queimada em lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 02/03/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1154 - Sanção de ADVERTÊNCIA — por queimada em lote inferior a 300 m² ocorrida em Rua Bauru - Lote 857 da quadra 47

lote inferior a 300 m² ocorrida em Rua Bauru - Lote 857 da quadra 47 - Loteamento/Bairro: Jardim do Lago. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. Dessa forma, fica confirmada a advertência

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

e em caso de nova ocorrência será aplicada sanção de MULTA. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): WILLIANS ATÔNIO TOMÉ Processo Digital / Fiscalização nº 1.912/2020 Código Externo: 214.798.191.958

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1022 - por queimada em lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 02/03/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1022 - Sanção de ADVERTÊNCIA - por queimada em lote inferior a 300 m² ocorrida em Rua 15 de Novembro, s/nº - Lote 14 da quadra 09 -Jardim S. Felipe. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. Dessa forma, fica confirmada a advertência e em caso de nova ocorrência será aplicada sanção de MULTA. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): LUIZ HENRIQUE RECK Processo Digital / Fiscalização nº 1.868/2020 Código Externo: 518.992.096.235

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1090 - por

queimada em lote urbano

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 02/03/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 1090 - Sanção de ADVERTÊNCIA - por Queimada em lote urbano para fins de limpeza ocorrida em Av. Gov. Adhemar de Barros, 73 - Jardim do Lago. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. Dessa forma, fica confirmada a advertência e em caso de nova ocorrência será aplicada sanção de MULTA. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autuado(a): ALINE C DA S MALOSTE Processo Digital / Fiscalização nº 2.307/2022 Código Externo: 371.016.607.452.723.064

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 316 - TRANSPORTE DE CAÇAMBA COM O LIMITE VOLUMÉTRICO EXCEDIDO, SITO CAÇAMBA nº36

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 09/04/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 316 - Sanção de MULTA - CONSTATAÇÃO DE TRANSPORTE INCORRETO (SITO CAMINHÃO PLACA HQH-2C31) DA CAÇAMBA nº 36. SENDO SEU LIMITE EXCEDIDO POR MADEIRAS E MATERIAIS PONTIAGUDOS. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar do recebimento deste, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto..

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.541/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **ANDREY CARLOS PASSOS**, portador da cédula de identidade RG nº 49.740.509 e inscrito no CPF/MF sob o nº 424.952.188-57, para exercer a função de **Supervisor de Empenho**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **25 de junho a 19 de julho de 2024**.

Publique-se

10

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de junho de 2024.

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Emil Ono -

PORTARIA Nº 1.542/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, por motivo de falecimento em 16 de junho de 2024

A Portaria nº 986/2023-SRH, que nomeou o servidor municipal Sr. JOSE BENEDITO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 21.704.923-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.691.578-48, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 17 de junho de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.543/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. EVERALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.364.578-00, nomeado no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no dia 21 de junho de 2024, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 18 de junho de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 31.277/2024

PORTARIA Nº 5.015-GP de 17 de junho de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Adelica Aparecida Bueno Cabral Silva, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Rita Lourdes Cardoso de Almeida Alvim, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em junho de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 17 de junho de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 32.904/2024

PORTARIA Nº 5.016-GP de 18 de junho de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Sheila de Fátima Solina Neves, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professor Felipe Patacho Callegari, em substituição ao titular da vaga, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A substituição cessará com o término do afastamento do titular da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - IOE

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 18 de junho de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 46.590/2020

D E C R E T O Nº 10.951 de 18 de junho de 2024

Altera o Decreto nº 10.173, de 11 de novembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 9.484, de 16 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de junho de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 33.077/2024

D E C R E T O N° 10.952 de 18 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$** 2.696.831,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei

DECRETA

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças **R\$ 2.696.831,90** (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS 2037 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

1132 - 12.101.08.244.0021.2037.449052.01.5000000......R\$ 1.980,85

16SECRETARIA DE CULTURA 102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA 2084 - EVENTOS DE ATIBAIA

214 - 16.102.13.392.0038.2084.339039.01.1100000....R\$ 120.000,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS 2276 - ZELADORIA MUNICIPAL

450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000....R\$ 837.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

465 - 22.101.04.123.0058.2133.339139.01.1100000.......R\$ 8.000,00

900 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA 2286 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

474 - 22.900.04.126.0058.2286.339039.01.1100000....R\$ 291.996,00 **475** - 22.900.04.126.0058.2286.339040.01.1100000...R\$ 1.362.855,05

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2151 - ATENDIMENTOS SANTA CASA

1133 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.95.3120437....R\$ 75.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO 001 GABINETE E ASSESSORIAS 1064 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E PATRIMOMIAL

17 - 11.001.04.122.0104.1064.449040.01.1100000...R\$ 1.220.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS 2037 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

90 - 12.101.08.244.0021.2037.339030.01.5000000........R\$ 1.980,85

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000....R\$ 150.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2269 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 1021 - 24.400.10.302.0064.2269.339039.95.3020437....R\$ 75.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA

2166 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 675 - 25.101.06.181.0067.2166.339036.01.1100000....R\$ 150.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS 2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

PÚBLICA

840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000..R\$ 1.091.851,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de junho de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes - CHEFE DE GABINETE

 Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

> - Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -SECRETÁRIA DE CULTURA

Annibale Tropi Somma – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

> Ricardo Henrique Freire Vieira – SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Cauê Andreassi Nunes –
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Carlos Américo Barbosa da Rocha –
 SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

 Wagner de Jesus Casemiro da Silva – SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 33.078/2024

D E C R E T O N° 10.953 de 18 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$** 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças **R\$ 173.500,00** (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 100 DESPESAS JUDICIÁRIAS 1038 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

825 - 32.100.15.451.0085.1038.449061.01.1200000....R\$ 173.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 100 DESPESAS JUDICIÁRIAS 2196 - SENTENÇAS JUDICIAIS – OUTRAS

820 - 32.100.02.061.0085.2196.339091.01.1100000....R\$ 140.000,00

2197 - DILIGENCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA

822 - 32.100.02.061.0085.2197.339039.01.1100000......R\$ 33.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de junho de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Kellen Maria Sartori –
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Benedito da Silveira -PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva – SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 33.127/2024

DECRETO Nº 10.955 de 18 de junho de 2024

Memorando 33.125/2024

DECRETO Nº 10.954 De 18 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 100.057,73 (cem mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 100.057,73 (cem mil e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2149 - MANUTENÇÃO UTI

1134 - 24.400.10.302.0062.2149.335039.95.3020000....R\$ 10.000,00

2151 - ATENDIMENTOS SANTA CASA

1135 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.92.3120000....R\$ 21.799,61

1136 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.95.3020457....R\$ 68.258,12

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

FES – Covid 19	R\$ 21./99,61
FNS – Bloco Custeio	R\$ 78.258,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de junho de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.257,47 (três milhões trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor R\$ R\$ 3.035.257,47 (três milhões trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2151 - ATENDIMENTOS SANTA CASA

578 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.02.3020000......R\$ 4.850,00 **1137** - 24.400.10.302.0062.2151.335039.02.3020448..R\$ 800.000,00 **1138** - 24.400.10.302.0062.2151.335039.02.3020329.....

.....R\$ 1.700.000,00

1139 - 24.400.10.302.0062.2151.335039.05.3020457....R\$ 30.407,47

2155 - REPASSE TERCEIRO SETOR – SAÚDE

1140 - 24.400.10.302.0064.2155.335039.05.3020329..R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1713.50.21.001 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. Hosp..... 1723.50.01.003 - Transf. de Rec. de Emendas Parlamentares-CusteioR\$ 800.000,00 1723.50.01.003 – Fundo Estadual de Saúde-Cirurgias EletivasR\$ 4.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de junho de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/534F-BB17-2226-014A e informe o código 534F-BB17-2226-014A Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2022

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE	07.291.769/0001-55
RUA LUCAS SIQUEIRA FRANCO NETO, 170, JARDIM ITAPERI, 12941-172, ATIBAIA-SP	
Conta Analitica	Saldo Atual
01 (10000) **** ATIVO ****	Saido Atual
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	
01.01.01 (10002) DISPONIVEL	
01.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO	
01.01.01.002.00007 (10027) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 01.01.01.002.00020 (10040) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00000553-6 01.01.01.002.00024 (10044) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00002868-7 BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.193,03 3.906,14 3.946,93 18.046,10
01.01.01.003 (10045) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 01.01.01.003.00001 (10046) APLICACOES FINANCEIRAS 01.01.01.003.00005 (10050) APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA FED. 553-6 APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	82.001,02 56.852,10
DISPONIVEL	138.853,12
ATIVO CIRCULANTE	156.899,22
01.03 (16196) ATIVO PERMANENTE 01.03.02 (16256) IMOBILIZADO	156.899,22
01.03.02.002 (16360) BENS MOVEIS	
01.03.02.002.00003 (16363) FERRAMENTAS 01.03.02.002.00005 (16365) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 01.03.02.002.00006 (16366) MOVEIS E UTENSILIOS 01.03.02.002.00007 (16367) VEICULOS 01.03.02.002.00008 (16368) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BENS MOVEIS	3.809,00 12.706,50 2.620,00 14.500,00 7.923,00 41.558,50
IMOBILIZADO	41.558,50
ATIVO PERMANENTE	3
	41.558,50

Vini

**** A T I V O ****

198.457,72

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2022

O112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE RUA LUCAS SIQUEIRA FRANCO NETO, 170, JARDIM ITAPERI, 12941-172, ATIBAIA-SP	07.291.769/0001-55
Conta Analitica	
02 (20000) **** PASSIVO ****	Saldo Atual
02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.01 (28217) CAPITAL SUBSCRITO	
02.04.01.001 (28220)	
02.04.01.001.00003 (28223) PATRIMONIO DA ENTIDADE CAPITAL SOCIAL	13.470,00
	13.470,00
CAPITAL SUBSCRITO	13.470,00
02.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 02.04.05.001 (28380) LUCROS ACUMULADOS	
02.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	375.776,98
LUCROS ACUMULADOS	375.776,98
D2.04.05.002 (28420)	2.2
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(190.789,26)
	(190.789,26)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	184.987,72
PATRIMONIO LIQUIDO	198.457.72
**** P A S S I V O ****	
	198.457,72

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/534F-BB17-2226-014A e informe o código 534F-BB17-2226-014A Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2022

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE RUA LUCAS SIQUEIRA FRANCO NETO, 170, JARDIM ITAPERI, 12941-172, ATIBAIA-SP	07.291.769/0001-55
Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo Total do Passivo	198.457,72
Resultado do Exercício	198.457,72
	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2022, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE CNPJ: 07.291.769/0001-55

CNPJ: 07.291.769/0001-55 VINICIUS GABURRO DE ZORZI CPF: 331.968.318/76 SóCIO TITULAR JOSE CARLOS FERREIRA CRC: 1SP 158.624/0-6 CPF: 029.915.568/46

Contador

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2023

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE	07.291.769/0001-55
AL RECIFE, 170, SAN FERNANDO VALLEY, 12946-816, ATIBAIA-SP	
Conta Analitica	Saldo Atual
01 (10000) **** ATIVO ****	
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	
01.01.01 (10002) DISPONIVEL	
01.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO	
01.01.01.002.00007 (10027) CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.174,02
01.01.01.002.00020 (10040) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00000553-6	5.194,01
01.01.01.002.00024 (10044) CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00002868-7	6.336,87
01.01.01.002 (10020) BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.704,90
01.01.01.003 (10045) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
01.01.01.003.00001 (10046) APLICACOES FINANCEIRAS	56.033,19
01.01.003.00005 (10050) APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA FED. 553-6	45.443,13
01.01.01.003 (10045) APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	101.476,32
01.01.01 (10002) DISPONIVEL	129.181,22
01.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	129.181,22
01.03 (16196) ATIVO PERMANENTE	
01.03.02 (16256) IMOBILIZADO	
01.03.02.002 (16360) BENS MOVEIS	
01.03.02.002.00003 (16363) FERRAMENTAS	9.250,72
01.03.02.002.00005 (16365) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.104,50
01.03.02.002.00006 (16366) MOVEIS E UTENSILIOS	4.018,00
01.03.02.002.00007 (16367) VEICULOS	14.500,00
01.03.02.002.00008 (16368) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	7.923,00
01.03.02.002.00009 (16369) EQUIPAMENTOS COMUNICACOES	4.182,05
01.03.02.002 (16360) BENS MOVEIS	54.978,27
01.03.02 (16256) IMOBILIZADO	54.978,27
01.03 (16196) ATIVO PERMANENTE	54.978,27
01 (10000) **** ATIVO ****	184.159,49

Folha: 0001

02.04.05.002 (28420) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS

02.04.05.002.00002 (28422) PREJUIZO DO EXERCICIO

02.04.05.002 (28420) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS

02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO

02 (20000) **** PASSIVO ****

02.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2023

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE	07.291.769/0001-55
AL RECIFE, 170, SAN FERNANDO VALLEY, 12946-816, ATIBAIA-SP	
Conta Analitica	Saldo Atual
02 (20000) **** PASSIVO ****	
02.04 (28216) PATRIMONIO LIQUIDO	
02.04.01 (28217) CAPITAL SUBSCRITO	
02.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL	
02.04.01.001.00003 (28223) PATRIMONIO DA ENTIDADE	13.470,00
02.04.01.001 (28220) CAPITAL SOCIAL	13.470,00
02.04.01 (28217) CAPITAL SUBSCRITO	13.470,00
02.04.05 (28376) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
02.04.05.001 (28380) LUCROS ACUMULADOS	275 276 00
02.04.05.001.00002 (28382) LUCRO DO EXERCICIO	375.776,98
02.04.05.001 (28380) LUCROS ACUMULADOS	375.776,98

(205.087,49)

(205.087,49)

Folha: 0002

Quarta-feira, 19 de junho de 2024 - n.º 2684 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2023

0112 ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA P BIODIVERSIDADE AL RECIFE, 170, SAN FERNANDO VALLEY, 12946-816, ATIBAIA-SP	07.291.769/0001-55
Conta Analítica	Saldo Atual
Total do Ativo	184.159,49
Total do Passivo	184.159,49
Resultado do Exercício	00,0

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2023, conforme documentação apresentada.

ATIBAIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINI CNPJ: 07.291.769/0001-55 MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ CPF: 404.654.218/73 SÓCIO TITULAR CRC: 1SP 158.624/0-6 CPF: 029.915.568/46

Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 534F-BB17-2226-014A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 18/06/2024 16:58:04
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/534F-BB17-2226-014A